

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (SRP) n°. 62/2014-PMNL Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 086/2014, de 24/03/2014,

composta pelos senhores:

Pregoeiro - Gilmar Carraro Braga;

Pregoeiro Substituto - Joel Cezar de Almeida;

Equipe de Apoio — Gerson Silva, Valdecir Alves de Medeiros e Alexandra Hutll da Silva.

Data de Emissão: 09 de setembro de 2014. Data de abertura: 25 de setenbro de 2014.

Horário: 08:30 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122- Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone nº. (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº. 136/06, 34/07 e 123/07, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 Hs (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de setembro de 2014.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).
- **1.2.** As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- **1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
- **1.2.2.** As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **1.2.3.** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.
- **1.2.4.** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- **1.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, produtos ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Nova Laranjeiras efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.
- **2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas:
- **3.1.1.** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. As proponentes interessadas em participar do certame, deverão, sob pena de desclassificação no certame, apresentar amostras dos produtos relativos aos itens aos quais deseja participar para a devida comprovação das características e qualidade, junto à Secretaria de Administração do Município (Depto. De Licitações), sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr, impreterivelmente até a data de abertura do certame.
- 3.3.1. Observe-se que as amostras estão sendo exigidas para os itens:

Itens: 70, 81, 84, 86, 97, 127 e 128.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo III).
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, cuja autenticação deverá ser feita antes do início da sessão pela Equipe do Pregão, com antecedência mínima de meia hora.
- **4.1.2.** O credenciamento (Modelo Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal, caso o representante não seja sócio da empresa licitante, acompanhado do ato constituto da empresa ou documento equivalente, devidamente autenticado.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO V).
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 62/2014 - PMNL RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2014 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Não serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

6.2. O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
- **6.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.4.** Prazo de entrega, **12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.5** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
- **6.6.** As propostas deverão conter o preço unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- **6.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **6.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.
- **6.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **6.12.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **6.13.** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- **6.14.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- **6.15.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- **6.16.** Para o item 18, anexo à proposta, a proponente deverá anexar os prospectos/informativos demonstrando as características do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação da proposta em relação ao item 18.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- **7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor** valor por item.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **7.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.
- **7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- **7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, <u>na sessão pública de julgamento das propostas</u>, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **7.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento. **(conforme modelo anexo VII).**

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).
- **8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de meia hora).
- **8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- **b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2° , da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI).

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa.

NOTA IMPORTANTE:

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, (conforme modelo ANEXO VII).
- **8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- **8.6.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1**. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- **11.2.** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº. 123/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, conforme a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- **13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- **14.1.** A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.2.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- **14.3.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **14.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **14.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 123/2007, nas seguintes situações, dentre outras:
- **15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- **15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **15.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02780 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

02790 E 00304 0304/04/02/00/00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

02800 E 00307 1006/03/02/01/02 PROPOSTA SAUDE EQUIPAMENTOS

02810 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

02810 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02980 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03090 E 00495 - 0495/09/02/06/20 Atenção Básica 03090 EA 00495 - 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DÉ CONSUMO

03250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03260 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03270 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- **16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- **16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- **16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
- **16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- **16.14.** São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- **d)** ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras-PR, 09 de setembro de 2014.

GILMAR CARRARO BRAGA

Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

EM MÍDIA DIGITAL E IMPRESA EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO

Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para

manutenção das unidades de saúde do Município.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

LOTE	E: 1 - Lote 001				
Item	Nome do produto/serviço	Quant		máximo	Preço máximo total
1	ACIDO GEL A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% - 2,5ML Ácido fosfórico 37% utilizado por 15 à 30 segundos é o meio mais eficiente e utilizado para atacar esmalte e/ou dentina. O seu uso em dentina promove a remoção rápida e total do esfregaço dentinário ("smear layer"), com a consequente abertura das extremidades dos túbulos, permitindo que a resina penetre mais facilmente, e, ao fato do cálcio e os íons fosfatos presentes na dentina e nos fluídos dentinários serem capazes de se combinar com o ácido orto-fosfórico, neutralizando seu efeito tóxico sobre a dentina, promove com isso, um aumento da retenção micromecânica e diminui a micro infiltração marginal. Seringa contendo 2,5ml.	400,00	UN	5,31	2.124,00
2	ADESIVO FRASCO 4,5ML Indicado para restaurações diretas e indiretas. Pode ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: condicionamento ácido total, autocondicionante ou condicionamento seletivo em esmalte. Frasco com 4,5ml.	50,00	UN	93,52	4.676,00
3	AFASTADOR MINESSOTA - INSTRUMENTAL CIRURGICO AUTOCLAVAVEL	20,00	UN	22,70	454,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival curta. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) - permite ser aberta à embalagem primária e a agulha ainda continuar estéril devido ao estojo plástico. Esterilização à oxido de etileno (eto) a agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival - segurança no manuseio antes do uso da agulha. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança.	100,00	СХ	25,43	2.543,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival longa. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) - permite ser aberta à embalagem primária e a agulha ainda continuar estéril devido ao	100,00	СХ	27,10	2.710,00



CNPJ: 95.587.648/0001-12

	estojo plástico. Esterilização à oxido de etileno (eto) a				
	agulha apresenta dois protetores que formam o estojo				
	plástico da agulha gengival - segurança no manuseio				
	antes do uso da agulha. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança.				
6	ALAVANCA APICAL Nº 304	30,00	UN	28,97	869,10
7	ALAVANCA APICAL N° 304 ALAVANCA APICAL RETA N° 301	30,00		28,97	869,10
-					
8	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 INF.	30,00		28,97	869,10
9	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 INF.	30,00		28,97	869,10
10	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA	30,00		28,87	866,10
11	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	25,00		28,87	721,75
12	ALGINATO TIPO I Presa rápida para impressões; Sabor	80,00	PC	41,00	3.280,00
	tutti-frutti; Grande elasticidade e resistência ao				
	rasgamento; Muda de cor uma única vez; Excelente compatibilidade com gesso odontológico.				
13	AMALGAMA CAPSULAS 1 E 2 PORCOES	100,00	UN	105,82	10.582,00
13	Composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de	100,00	UIN	100,02	10.562,00
	estanho; Não contém zinco; Isento da fase gama II; Alto				
	teor de cobre; Grande resistência à compressão.				
14	ANESTESICO 3% CLORIDRATO DE LIDOCAINA	250,00	СХ	60,17	15.042,50
	Especificações: Anestésico 3% cloridrato de lidocaína	,		,	, , , , ,
	30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml				
	com 50 carpules de plástico com 1,8ml cada uma.				
15	ANESTESICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2%	100,00	CX	81,67	8.167,00
	Anestésico injetável local à base de mepivacaína vaso-				
	constritor: Epinefrina 1:100.000.				
16	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA	200,00	UN	8,50	1.700,00
4-	POTE COM 12 GRAMAS	00.00		7.45	222.52
17	APLICADOR DE CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	30,00		7,45	223,50
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS Autoclave	2,00	UN	6.280,00	12.560,00
	horizontal, capacidade 21 litros, câmara em inox, desaceleração automática, despressurização				
	automática, secagem eficiente com secagem extra,				
	secagem realizada com a porta fechada. Potência: 1200				
	Watts; Voltagem 110V. Temparatura durante o ciclo fica				
	entre 121 e 134º. Dimensão da câmera: Diâmetro 25cm				
	x Profundidade 46,5cm. Medida externa: Largura 39cm				
	x Altura 38cm x Profundidade 61cm. Peso 33,5kg.				
	Garantia mínima de 2 (dois) anos. Sistemas de				
	segurança: Fecho da porta: com duplo estágio de fechamento; Display de cristal líquido: facilita a				
	monitoração do ciclo; Fusível elétrico: proteção para				
	possíveis oscilações da rede elétrica; Anel de vedação:				
	é acionado caso ocorra uma alevação excessiva de				
	pressão; Sensor de temperatura: controla a temperatura				
	interna do equipamento; Sistema de ajuste de pressão				
	atmosférica automático: possibilita o perfeito				
	funcionamento em diferentes altitudes; Controle				
	eletrônico de subpressão ou queda de pressão: se houver queda de pressão no interior da câmara o				
	equyipamento anulará o ciclo; Filtro de ar: proporciona a				
1	iculvibalicilo albiala o biblo i into de al bibloricina a i				
	filtragem de ar na câmara; Tecla anula: cancela o ciclo a qualquer momento desejado; Termostato: impede o				
	filtragem de ar na câmara; Tecla anula: cancela o ciclo a				



CNPJ: 95.587.648/0001-12

19	AVENTAL DE CHUMBO Tamanho: 1,10 x 0,60cm, equivalência em chumbo 0,25Pb ou 0,50Pb.	2,00	UN	428,67	857,34
20	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	300,00	РС	18,77	5.631,00
21	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 01 - 28MM	25,00	UN	9,41	235,25
22	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 02 - 28MM	25,00	UN	9,41	235,25
23	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 03 - 22MM	25,00		9,48	237,00
24	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 04 - 22MM	25,00		9,48	237,00
25	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 05 - 19MM	25,00		8,22	205,50
26	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 06 - 22MM	25,00		9,48	237,00
27	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 1/2 - 19MM	25,00		8,22	205,50
28	BROCA ALTA ROTACAO FG Nº 245 - 19MM	25,00		8,22	205,50
29	BROCA ALTA ROTACAO № 1012	50,00		7,15	357,50
30	BROCA ALTA ROTACAO № 1017	50,00		10,46	523,00
31	BROCA ALTA ROTACAO № 1033	50,00	UN	7,15	357,50
32	BROCA ALTA ROTACAO № 2200	50,00		7,15	357,50
33	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 1	25,00		5,80	145,00
34	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 2	25,00		5,80	145,00
35	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 3	25,00		5,80	145,00
36	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 4	25,00		5,80	145,00
37	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5	25,00	UN	5,80	145,00
38	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6	25,00		5,80	145,00
39	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 7	25,00		6,20	155,00
40	BROCA Nº 1014	50,00		7,32	366,00
41	BROCA Nº 1014HL	50,00		7,32	366,00
42	BROCA Nº 1016HL	50,00		7,32	366,00
43	CABO PARA BISTURI Nº 3 - 13CM Especificações:	50,00		7,47	373,50
	Cabo para bisturi nº 3 tamanho 13cm, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade para lâminas nº 10 à 17.	33,03		,,,,	070,00
44	CABO PARA ESPELHO Nº 5 - 10CM Especificações: Cabo para espelho nº 5 tamanho 10cm. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	50,00	UN	4,75	237,50
45	CARIOSTATICO FRASCO 10ML Especificações: Cariostático composição: hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Frasco contendo 10ml.	100,00	UN	27,95	2.795,00
46	CARTELA PARA RX Pacotes com 100 unidades em formato 11 x 8cm.	100,00	UN	8,23	823,00
47	CERA 7 Composta de hidrocarboretos, óleo mineral e corante; Produzidas por processo de têmpera e laminação; Utilizada para montagem de prótese. Embalagem com 18 lâminas (220gr).	20,00	CX	12,70	254,00
48	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C	30,00	UN	43,16	1.294,80
49	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO Utilizado para a aspiração de líquidos do interior do canal em endodontia, com auxílio de uma cânula (agulha intradérmica). Pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave). Conjunto com 1 Intermediário metálico e 3 Cânula sem bisel nos diâmetros de 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm.	20,00	UN	34,60	692,00



CNPJ: 95.587.648/0001-12

50	CREME DENTAL ADULTO FLUOR+CALCIO+MENTA	2.000,00	UN	2,42	4.840,00
	90 GRAMAS	ŕ			
51	CREME DENTAL INFANTIL FLUOR+CALCIO+MENTA 90 GRAMAS	2.000,00		,	8.860,00
52	CUNHA DE MADEIRA Composição: Madeira e corantes reativos atóxicos; Não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de escesso subgengival e com perfeito contorno.	50,00		·	790,00
53	CURATIVO ALVEOLAR 10 GRAMAS Especificações: Curativo alveolar com própolis, indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Frasco 10 gramas.	30,00		·	860,40
54	CURATIVO ENDODONTICO 10ML	50,00	UN	44,85	2.242,50
55	CURATIVO ENDODONTICO 20ML	50,00	UN	65,40	3.270,00
56	DESCOLADOR MOLT - INSTRUMENTO CIRURGICO AUTOCLAVAVEL	30,00	UN	48,92	1.467,60
57	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	5.000,00	UN	1,67	8.350,00
58	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	5.000,00	UN	1,62	8.100,00
59	ESCOVA ROBSON CONICA PRETA BAIXA ROTACAO	50,00	UN	2,52	126,00
60	ESPATULA LECRON Confeccionada em aço cirúrgico;	5,00	UN	l .	38,15
	Possui uma ponta em forma de faca e outra em forma de colher; Tamanho aproximado: 19cm.	,		,	,
61	ESPATULA PARA RESINA	30,00	UN	47,40	1.422,00
62	ESPATULA SIMPLES Nº 24 Especificações: Espatula simples nº 24, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, com embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30,00	UN	11,00	330,00
63	ESPELHO Nº 5	100,00	UN	5,28	528,00
64	FICHA CLINICA SIMPLES EMBALAGEM C/100 UNIDADES Especificações: Ficha clinica simples, embalagem com 100 unidades, tamanho aberta 21 x 14,5cm, fechada 10,5 x 14,5cm, confeccionada em papel cartão 180 gramas.	30,00		· · · · · ·	285,60
65	FIO DENTAL C/500 METROS	40,00	UN	10,13	405,20
66	FIO PARA SUTURA EM NYLON 4-0 AGULHA 1/2 CIRC TRG 1,5CM	40,00	СХ	51,69	2.067,60
67	FIO PARA SUTURA EM NYLON 5-0 AGULHA 1/2 CIRC TRG 1,5CM	40,00	CX	51,69	2.067,60
68	FITA MATRIZ 5MM	50,00	UN	2,55	127,50
69	FITA MATRIZ 7MM	40,00			107,20
70	FIXADOR Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. O fixador em conjunto com o revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Isento de registro na Anvisa. Obs: Apresentar amostra.	50,00	UN	l t	573,50
71	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	150,00	UN	5,82	873,00
72	FLUOR VERNIZ	90,00			2.409,30
73	FORCEPS ADULTO Nº 150	30,00		·	1.482,90



CNPJ: 95.587.648/0001-12

L -					
74	FORCEPS ADULTO Nº 151	30,00		· · · · · ·	
75	FORCEPS ADULTO Nº 17	30,00		49,43	1.482,90
76	FORCEPS ADULTO Nº 69	30,00		49,43	1.482,90
77	FORCEPS INFANTIL Nº 150	30,00		49,43	
78	FORCEPS INFANTIL Nº 151	30,00		· · · · · ·	
79	FORCEPS INFANTIL Nº 17	30,00		49,43	1.482,90
80	FORCEPS INFANTIL Nº 69	30,00			1.482,90
81	FOTOPOLIMERIZADOR Acompanha suporte para mesa e suporte para equipo. Timer até 100 segundos com bips sonoros a cada 10 segundos; Luz fria (azul) gerada por led de alta potência; Ponteira confeccionada em polímero especial autoclavável, removível e com giro de 360°; Corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado. Peso da peça de mão: 75 gramas. Potência 850mW/cm2 (10 programações diferentes de potência e tempo. Obs: Apresentar amostra.			,	2.840,01
82	GORRO FEMININO	5.000,00			1.350,00
83	GORRO MASCULINO (ACADEMICO)	5.000,00			2.900,00
84	KIT ACADEMICO Composto por: Alta rotação press boton, micro motor - peça reta e contra ângulo. Obs: Apresentar amostra.	4,00	UN	2.370,00	9.480,00
85	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA Kit com 7 brocas diamantadas para alta rotação, para acabamento, coleção dourada resina composta, brocas: 1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 2195F, 3118F e 3168F.	20,00	UN	45,00	900,00
86	KIT DE PONTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Utilizado para baixa rotação. kit contendo 9 peças: 3 Silicones abrasivos de granulação fina (branco), 3 Silicones abrasivos de granulação média (amarelo) e 3 Silicones de granulação grossa (azul). Obs: Apresentar amostra.	20,00	UN	57,55	1.151,00
87	KIT IONOMERO RASTAURADOR INTERMEDIARIO (PO E LIQUIDO) Especificações: Kit Ionomêro restaurador intermediário. Contendo: 01 frasco de líquido com 15ml e 01 frasco de pó com 38 gramas.	150,00	UN	80,00	12.000,00
88	KIT RESTAURADOR (IRM) Base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros; Alto vedamento marginal; Presa rápida; Alta resistência à compressão; Propriedades sedativas; Menor índice de dor pós operatória; Ideal para base de restaurações em amalgama.	50,00	СХ	81,42	4.071,00
89	KIT SELANTE COM FLUOR C/5 UNIDADES Especificações: Kit selante com fluor com 5 unidades matizado. Sendo: 3 seringas com 1,2gr de flúor, 1 seringa com 1,2gr de ácido, 10 cânulas de aplicação,1 sonda aplicadora, 1 bula ilustrativa e 1 bula explicativa.	30,00			4.911,00
90	LAMINA DE BISTURI № 15 C/100 UNIDADES	30,00		-	906,60
91	LIMA ENDO 1ª SERIE	15,00		-	778,05
92	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "M" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	200,00		20,93	4.186,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "P" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	200,00		•	4.186,00
94	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	20,00	UN	30,83	616,60
95	PAPEL CARBONO Papel para oclusão Arti-Check	50,00	UN	2,80	140,00



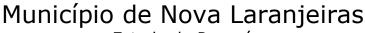
CNPJ: 95.587.648/0001-12

		ı	1		
	micro finos 40 micras em formato ferradura. De fácil				
	utilização sem o auxílio de pinça. Embalado em saco plástico, manipulável com uma só mão.				
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	100,00	UN	55,97	5.597,00
97	PASTA LIYSANDA (ZINCO ENOLICA) Material indicado	30,00		54,33	1.629,90
31	para moldagem de bocas totalmente desdentadas,	30,00	CA	34,33	1.029,90
	proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Obs:				
	Apresentar amostra.				
98	PASTA MAISTO A BASE DE IODOFORMIO FRASCO	20,00	UN	22,93	458,60
	10 GRAMAS Especificações: Pasta maisto à base de				
	iodofórmio, lentamente reabsorvível, estimula a				
	proliferação celular, tem leve poder antisséptico porém				
	de ação prolongada. Promove formação de cimento e reparação apical. Frasco contendo 10 gramas.				
00	PASTA PROFILATICA BISNAGA 90 GRAMAS	30,00	UN	0.25	277.50
99	Especificações: Pasta profilática, bisnaga com 90	30,00	UIN	9,25	277,50
	gramas, isenta de óleo, tem como finalidade remover				
	manchas, detritos e placas bacterianas.				
100	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA	15,00	СХ	29,15	437,25
	BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BASICA	,		,	
101	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS Cor branca,	10,00	UN	31,83	318,30
	modelo Arkansas, dimensões: comprimento: 10cm,				
	largura: 2,5cm, altura: 1cm.				
102	PEDRA POMES EXTRA FINA Indicada na limpeza e	10,00	UN	6,03	60,30
	polimento dos dentes e trabalhos protéticos; Pura ou com água, pode ser utilizada para polir restaurações				
	metálicas e próteses. Apresentação: Pote (100gr).				
103	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL (ADULTO)	10,00	СХ	146,97	1.469,70
104	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL (INFANTIL)	10,00		144,74	1.447,40
105	PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 17	30,00	-	10,63	318,90
106	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH C/100 UNIDADES	90,00		14,17	1.275,30
107	PONTAS SHOFU	40,00		7,40	296,00
108	PORTA AGULHA EM ACO INOX AISI-420 - 14CM	25,00		20,45	511,25
109	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO	10,00		18,40	184,00
110	PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (ADULTO)	20,00		37,27	745,40
111	PORTA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL (INFANTIL)	20,00		37,27	745,40
112	RESINA COMPOSTA COR A-1 Resina microhíbrida	20,00		47,27	945,40
112	para restaurações diretas e indiretas em dentes	20,00	OIN	47,27	343,40
	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.				
113	RESINA COMPOSTA COR A-2 Resina microhíbrida	20,00	UN	47,27	945,40
	para restaurações diretas e indiretas em dentes	,		,	,
	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.				
444	RESINA COMPOSTA COR A-3 Resina microhíbrida	20,00	UN	47,27	945,40
114					
114	para restaurações diretas e indiretas em dentes				
	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.				
114	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida	20,00	UN	47,27	945,40
	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes	20,00	UN	47,27	945,40
115	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	·			
	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida	20,00		47,27 47,27	
115	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes	·			945,40
115	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR A-3,5 Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V. RESINA COMPOSTA COR B-1 Resina microhíbrida	·	UN		



CNPJ: 95.587.648/0001-12

	enteriores e nesteriores, elegace I II III IV e V				
440	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	00.00	1 181	47.07	0.45, 40
118	RESINA COMPOSTA COR C-2 Resina microhíbrida	20,00	UN	47,27	945,40
	para restaurações diretas e indiretas em dentes				
440	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	00.00	1.18.1	50.47	4 000 40
119	RESINA COMPOSTA COR OA-2 Resina microhíbrida	20,00	UN	53,47	1.069,40
	para restaurações diretas e indiretas em dentes				
400	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	00.00	1.18.1	50.47	4 000 40
120	RESINA COMPOSTA COR OA-3 Resina microhíbrida	20,00	UN	53,47	1.069,40
	para restaurações diretas e indiretas em dentes				
404	anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.	00.00	1 181	FO 47	4 000 40
121	RESINA COMPOSTA COR OA-3,5 Resina microhíbrida	20,00	UN	53,47	1.069,40
	para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, classes: I, II, III, IV e V.				
400		20.00	LINI	20.02	770.00
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-2 - 4 GRAMAS	20,00		38,93	778,60
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-3 - 4 GRAMAS	30,00		38,93	1.167,90
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-3,5 - 4	20,00	UN	38,93	778,60
	GRAMAS				
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA COR A-2 - 4	20,00	UN	45,13	902,60
	GRAMAS				
126	RESTAURADOR PROVISORIO Material de	70,00	UN	18,05	1.263,50
	preenchimento, de endurecimento químico, com				
	coloração semelhante a do dente, radiopaco, para				
	preenchimento temporário das cavidades dentárias.				
127	REVELADOR Utilizado para revelador da imagem do	50,00	UN	11,47	573,50
	exame na película de filme. O revelador em conjunto				
	com o fixador possibilita que a imagem extraída do				
	paciente seja transferida para película para que o				
	exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Isento de registro na Anvisa.				
	Obs: Apresentar amostra.				
128	SELADORA DE PEDAL MECANICA Seladora de pedal	2,00	UN	870,00	1.740,00
120	mecânica com barramento de solda para selar plásticos	2,00	UIN	870,00	1.740,00
	e grau cirúrgico, bivolt, comprimento de solda 40cm,				
	largura 10mm. Obs: Apresentar amostra.				
129	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	20,00	UN	9,50	190,00
130	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 Especificações:	25,00			195,00
130	Sonda exploradora dupla nº 5, produto confeccionado	25,00	OIN	7,00	195,00
	em aço inoxidável AISE-420, com embalagem plástica				
	individual, constando os dados de identificação,				
	procedência e rastreabilidade.				
131	SUGADOR CIRURGICO METALICO AUTOCLAVAVEL	20,00	UN	16,70	334,00
132	SUGADOR COLORIDO C/40 UNIDADES	200,00		5,11	1.022,00
102	Especificações: Sugador colorido. Confeccionado em	200,00	. 0	0,11	1.022,00
	pvc transparente e atóxico, arame especial para fixação				
	imediata, ponteira colorida, macia, vazada e				
	aromatizada artificialmente sabor tutti- frutti. Embalagem				
	com 40 unidades.				
133	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA-ANGULO	50,00	UN	1,94	97,00
134	TESOURA CIRURGICA ODONTOLOGICA	25,00	UN	23,75	593,75
	Especificações: Tesoura cirúrgica odontológica,	-,		-, -	,
	tamanho pequeno, produto confeccionado em aço				
	inoxidável AISE-420.				
135	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM ACO	30,00	CX	11,53	345,90
L	INOXIDAVEL C/12 UNIDADES				
135	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM ACO	30,00	СХ	11,53	345,





Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

136	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES Especificações:	30,00	РС	2,30	69,00
	Tira de poliéster em envelopes de cartolina, tamanho de 10 x 120 x 0,5mm. Embalagem contendo 50 unidades.				
137	TIRA LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/150 UNIDADES Especificações: Tira de lixa para polimento de resina, confeccionada em poliéster. Cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa. Embalagem com 150 unidades.	30,00	СХ	36,30	1.089,00
138	VERNIZ FORRADOR COM VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA 20ML Especificações: Verniz forrador com verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e o cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Apresentação: Frasco contendo 20ml.	50,00	Z	21,50	1.075,00
139	VIDE CARIE FRASCO COM 10ML Especificações: Vide cárie, apresentação: frasco com 10ml. Indicado para evidênciação de dentina cariada nos preparos de dentes e cavidades. Composição: fucsina básica 0,5%, conservante, solvente e veículo Q.S.P.	50,00	UN	14,60	730,00
TOTA	AL	•			238.517,65

- 1.2 O julgamento será por item.
- 1.3 Os valores não poderão ultrapassar o máximo fixado.
- 1.4 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 1.4.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.
- 1.5 Os PRODUTOS deverão estar cotados obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.
- 1.6 Será aceito oferta em moeda brasileira.
- 1.7 Não será limitada quantidade mínima a ser entrega em cada pedido e/ou ordem de compra, devendo o proponente vencedor efetuar às suas expensas os produtos que lhes forem solicitados dentro do prazo pré-estabelecido neste edital, sob pena das sanções previstas.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 2.1 A entrega dos produtos, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitações emitidas pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, as quais deverão ser cumpridas em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.2 Os produtos serão pagos até o 10º (décimo) dia útil ao mês subseqüente, conforme a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 2.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- 2.3.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

2.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 - PMNL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/xxxx

2.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras-PR, 09 de setembro de 2014.

GILMAR CARRARO BRAGA Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito

26



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para

manutenção das unidades de saúde do Município.

Modelo de Carta de Credenciamento

expedidor da cédula expedidor, nosso representante le documentos (habilitaç esclarecimentos de n	, CPF nº. egal na Licitação em referênc ão e proposta), manifestar nossa proposta, interpor re icar todos os atos necessa	, Orgâc
	, de	de xxxx.
(Nome comple	eto por extenso do responsáv	el pela Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do	CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para

manutenção das unidades de saúde do Município

Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
de de de xxxx.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

<u>ANEXO V</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para

manutenção das unidades de saúde do Município

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

PMNL, D	atendimento ao ECLARAMOS que para participação	cumprimos	plenamente		
		,	de		_ de xxxx.
(Nome completo p	or extenso do	responsável	l pela Pessoa Jurí	dica)
	(assinatura e d	carimbo do C	NPJ)	

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Sim () Quantos () Não ().
de de xxxx
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para

manutenção das unidades de saúde do Município.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da	empresa),	CNPJ/MF n	۱º	, (ENDEREÇO	COMPLETO),
declara, so	b as penas o	da Lei, que a	mesma está	estabelecio	da sob o reg	gime legal de
microempr	esa ou empi	resa de pequ	ueno porte, o	conforme c	onceito lega	al e fiscal de
nosso orde	namento pá	itrio, poden	do usufruir d	os benefício	os da Lei C	omplementar
123/2006,	de 14 de dez	zembro de 20	006.			
		,	de		de	xxxx.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 62/2014-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 136/2006 de 25 de agosto de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos odontológicos para manutenção das unidades de saúde do Município para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº. e CPF/MF sob o nº. , à saber:

ΧХ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsímile.
- 1.2.1. A entrega dos produtos, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitações emitidas pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, as quais deverão ser cumpridas em até 48 (quarenta e oito) horas.
- **1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- **1.4.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10º (décimo) dia útil subseqüente, conforme a entrega, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

- **1.6**. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **1.7**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02780 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

02790 E 00304 0304/04/02/00/00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

02800 E 00307 1006/03/02/01/02 PROPOSTA SAUDE EQUIPAMENTOS

02810 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

02810 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02980 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03090 E 00495 - 0495/09/02/06/20 Atenção Básica 03090 EA 00495 - 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DÉ CONSUMO

03250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03260 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03270 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- **1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **1.10**. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **1.11**. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 62/2014-PMNL.**

- **1.12.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **1.14**. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 62/2014-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **1.15**. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- **1.16.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

	Nova Laranjeiras-PR,	de	de xxxx.
xx Prefeito Municipal			
xx Detentor da Ata			
Testemunhas:			
1-	2-		



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) №. 62/2014-PMNL.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos hospitalares (enfermagem)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. 62/2014 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	